

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 127

Quarta - feira, 5 de Julho de 1995

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 740/95**

Atribui à Associação de Estudantes da Escola Secundária Francisco Franco a importância de 500 000\$00, com vista à execução do plano de actividades para o corrente ano económico.

**Resolução n.º 741/95**

Atribui um subsídio à Associação de Escuteiros de Portugal, no valor de 1 100 000\$00.

**Resolução n.º 742/95**

Atribui à Associação de Guias de Portugal um apoio financeiro, no montante de 1 000 000\$00.

**Resolução n.º 743/95**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 100, 95, 97, 107, 1/10 e 2/10, necessárias à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades/Quinta Grande - Acesso ao viaduto da Alforra e túneis das Preces e Alforra".

**Resolução n.º 744/95**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 39 e 41A, necessárias à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades/Quinta Grande".

**Resolução n.º 745/95**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 411, necessária à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Quinta Grande - Ribeira Brava (1ª fase)".

**Resolução n.º 746/95**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 255, necessária à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Quinta Grande - Ribeira Brava (1ª fase)".

**Resolução n.º 747/95**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno número 1340 e 1401, necessárias à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª fase".

**Resolução n.º 748/95**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 153, necessária à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades/Quinta Grande".

**Resolução n.º 749/95**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno

n.ºs 217, 217/A e 219, necessárias à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Quinta Grande/Ribeira Brava - 1ª fase".

**Resolução n.º 750/95**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 609 e 611, necessárias à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades/Quinta Grande".

## SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 119/95**

Fixa o número máximo de vagas a disponibilizar para os candidatos a estágios dos diferentes ramos educacionais, no ano lectivo de 1995/96.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 740/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1995, resolveu:

1-No âmbito da política de apoio às Associações de Estudantes e nos termos do art.º 16.º da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, atribuir à Associação de Estudantes da Escola Secundária Francisco Franco, apoio financeiro no montante de 500.000\$00, com vista à execução do plano de actividades para o corrente ano económico.

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 741/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1995, resolveu:

1-Atribuir à Associação de Escoteiros de Portugal um apoio financeiro no montante de 1.100.000\$00, valor correspondente ao subsídio anual ordinário, nos termos da Portaria n.º 151/90, de 2 de Outubro, com vista ao apoio da execução do plano de actividades para o corrente ano económico.

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 742/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1995, resolveu:

1-Atribuir à Associação de Guias de Portugal um apoio financeiro no montante de 1.000.000\$00, valor correspondente ao subsídio anual ordinário, nos termos da Portaria nº. 151/90, de 2 de Outubro, com vista ao apoio da execução do plano de actividades para o corrente ano económico.

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 743/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cem, noventa e cinco, noventa e sete, cento e sete, um barra dez e dois barra dez, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande - Acesso ao Viaduto da Alforra e Túneis das Preces e Alforra", em que são cedentes Matilde Gonçalves de Freitas e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 744/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números trinta e nove e quarenta e um A, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes os herdeiros de João dos Santos Araújo;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 745/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quatrocentos e onze, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava (1ª. fase)," em que são cedentes João Mendes da Silva e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região

Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 746/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos cinquenta e cinco, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava (1ª. fase)", em que são cedentes João Leonel de Aguiar e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 747/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números mil trezentos e quarenta e mil quatrocentos e um, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª. fase", em que são cedentes Agostinho José de Abreu e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 748/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento cinquenta e três, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes Ana Gonçalves Lopes e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 749/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas

de terreno números duzentos e dezassete,duzentos e dezassete barra A e duzentos e dezanove, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande/Ribeira Brava - 1ª. fase", em que são cedentes Luísa Correia da Silva e marido;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 750/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números seiscentos e nove e seiscentos e onze, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Ponte Quinta Grande/Ribeira Brava - 1ª. fase", em que são cedentes os herdeiros de Manuel Rodrigues Pereira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

##### **Portaria n.º 119/95**

Considerando a existência do Convénio entre o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira e a Universidade de Lisboa, nos termos do qual o ano lectivo 1995/96 é o último ano de funcionamento do Centro de Apoio da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Tendo em consideração que o ano lectivo 1994/95 se pautou já nesta área, por uma dificuldade na abertura de núcleos de estágio em algumas disciplinas, em virtude da inexistência de um número suficiente de turmas, que permitissem o funcionamento dos núcleos.

Considerando também, que o número de candidatos a estágio, no próximo ano lectivo de 1995/96, em algumas

disciplinas, será francamente superior ao de anos lectivos anteriores, tendência que se prevê venha a manter-se nos próximos anos, impõe-se uma regulamentação do acesso ao estágio nessas áreas, por forma a correctamente gerir todos os recursos, quer humanos quer materiais.

Apelando ainda, ao disposto em vários normativos, entre os quais as Portarias n.ºs. 844/87, de 28 de Outubro, 852/87, de 4 de Novembro e 850/87, de 3 de Novembro, bem como, a Portaria n.º 659/88, de 29 de Setembro.

Assim, nos termos da alínea d), do artigo 49º, da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, conjugada com a alínea d), do n.º 1, do artigo 6º, do D.L. n.º 364/79, de 4 de Setembro, determino:

#### **ARTIGO 1º**

O número máximo de vagas, para os estágios dos Ramos Educacionais, no ano lectivo 1995/96, é o seguinte:

#### **I CENTRO DE APOIO DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA.**

<b>VARIANTE</b>	<b>VAGAS</b>
ESTUDOS PORTUGUESES	5
ESTUDOS PORTUGUESES/FRANCESES	6
ESTUDOS PORTUGUESES/INGLESES	11
ESTUDOS FRANCESES/INGLESES	6
ESTUDOS INGLESSES/ALEMÃES	9

#### **II UNIVERSIDADE DA MADEIRA**

<b>VARIANTE</b>	<b>VAGAS</b>
ESTUDOS PORTUGUESES	12
ESTUDOS PORTUGUESES/FRANCESES	7
ESTUDOS PORTUGUESES/INGLESES	6
ESTUDOS FRANCESES/INGLESES	8
ESTUDOS INGLESSES/ALEMÃES	8
ESTUDOS PORTUGUESES/ESPANHÓIS	6

#### **ARTIGO 2º**

A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, AOS 28 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO,  
Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

**Preço deste número: 60\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00								

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**